



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 15, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**11.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS**

**11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 - Saúde

**301 – Atenção Básica**

9 - Saúde para Todos

2.094 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.00.00 (8) – Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas R\$ 320.000,00

Fonte de recurso - 1020 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – 1.500.1020

**302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

9 - Saúde para Todos

2.109 – PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

3.3.90.00.00 (57) – Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas R\$ 280.000,00

Fonte de recurso - 1020 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – 1.500.1020

**Art. 2º** Para dar cobertura à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**11.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS**

**11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 - Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

9 - Saúde para Todos

2.109 – PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

3.3.50.00.00 (56) – Outras Despesas Correntes – Transf. a Inst. Priv. sem Fins Luc. R\$ 600.000,00

Fonte de recurso - 1020 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – 1.500.1020

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 26 de março de 2024.

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**JUSTIFICATIVA**

(Projeto de Lei nº 15, de 26 de março de 2024)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que “*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências*”, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) que será destinado para custeio da manutenção do contrato com a empresa médica hospitalar que se encontra vigente, na qual foi renovado o Contrato nº 340/2023 - Aditivo nº 02 até 15/05/2024.

Considerando que o processo de mudança de gestão e operacionalização do Hospital Municipal em razão do ajustamento de conduta com o Ministério Público de Santa Catarina, se faz necessário o remanejamento orçamentário das naturezas de despesas 3.3.50 para 3.3.90, da unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde.

O saldo orçamentário fixado na LOA 2024 no elemento de 3.3.50 em R\$ 6.290.500,00 é referente aos 12 (doze) meses do período financeiro de 2024, devido a não efetivação da contratação é importante aplicar na modalidade de aplicação do código 90 – Aplicações Diretas, conforme dispõe o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, porquanto o Município é responsável pela aplicação e manutenção da unidade.

Na certeza que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores (as) Vereadores (as), solicito que este seja votado e aprovado conforme determina o Regimento Interno da Câmara de Vereadores e Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis